



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ N° 17.577.524/0001 – 42, através da Gerência de Pregões e tendo em vista o que consta no **processo nº 70023903/2017**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da existência de dúvidas em relação aos termos do edital, exaradas por empresas interessadas em participar do Certame, encaminhados a esta Secretaria, prestamos os seguintes **esclarecimentos**:

EMPRESA: PSA PEUGEOT-CITROËN AUTOMÓVEIS

Pergunta 01:

No edital consta: “**2.10 Direção elétrica progressiva; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos com acionamento interno;**”

O veículo que iremos ofertar possuí direção eletro-hidráulica, o que difere pelo uso de óleo para que a direção fique mais leve, porém, evita a perda de potência do carro que ocorre na direção elétrica. Podemos participar do certame com essa modificação, trazendo maior leque de produtos disponíveis a este órgão?

Resposta 01:

O veículo automotivo ofertado deverá atender todas as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

RODRIGO MELO
Secretário